



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

ORÇAMENTO 1963 L E I Nº 851

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a adaptar o prédio particular sito à Rua Floriano Peixoto S/N onde se instalará o Paço Municipal.

Artigo 2º) As despesas decorrentes do que trata o artigo anterior, serão debitadas em Conta de Terceiros para posterior recebimento em parcela de R\$ 10 000,00 (Dez Mil Cruzeiros), por mês.

Artigo 3º) Os recebimentos mencionados no artigo 2º far-se-ão descontando-se do aluguel mensal, conforme o contrato a ser elaborado.

Artigo 4º) Em consequência do que dispõe a presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$ 266 000,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

§ 1º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura

8-09-4 Despesas Diversas

I - Aluguel do Paço.....266 000,00

Artigo 5º) As despesas decorrentes em a suplementação de que trata este artigo, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Poder Executivo autorizado a realizá-las até o limite constante do artigo anterior, se necessário.

§ Único - O Crédito de que trata este artigo terá o seu registro contábil a partir do segundo semestre do corrente ano.

Artigo 6º) Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a mudança dos Serviços Públicos Municipais, internos, para o prédio S/N da Rua Floriano Peixoto.

Artigo 7º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 5 de dezembro de 1963

ANTONIO NUNES DE MORAES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL